



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2333/2003

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua **GABRIEL LANGA**, a atual Rua Dois (02), localizada no loteamento **POR DO SOL**, onde ficou constatada que tal denominação não acarretará em prejuízo aos moradores da mencionada localidade.

Art. 2º - O emplacamento da mencionada via publica, deverá estar pronto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a serem contados da data da sanção da presente Lei.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº. 2318/2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Guarapari – ES, 31 de outubro de 2003.


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

